

DECRETO N.º 9.455
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.615.141,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 33.615.141,00 (trinta e três milhões, seiscentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	20.000,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	9.710,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	397.320,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.900.000,00
18.10.23.695.0043.1270.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	29.000,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	3.100,00
20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	247.700,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	27.400,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	84.790,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.4.4.90.00	PUBLICOS	50.003,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	96.073,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.652,00
40.10.08.122.0073.2188.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	86.945,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.846,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.200,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.780,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	55.289,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	210.333,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
41.10.04.131.0049.2264.3.3.90.00	DIVULGACAO OFICIAL	120.000,00

49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	25.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	4.000.000,00
TOTAL		33.615.141,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0057.3150.4.4.90.00	ATENCAO BASICA MEDIA E ALTA	80.580,22
15.10.10.302.0058.3130.4.4.90.00	COMPLEXIDADE	91.739,78
15.10.10.305.0062.3120.4.4.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	20.000,00
15.10.10.302.0070.2552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	205.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	50.003,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	9.710,00
TOTAL		477.033,00

II – Na quantia de R\$ 33.138.108,00 (trinta e três milhões, cento e trinta e oito mil, cento e oito reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento